

MENSAGEM Nº 374

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Brasília, 22 de agosto de 2019.

OFÍCIO Nº 305/2019/CC/PR

Brasília, 22 de agosto de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann



Dados pessoais

Nascimento: 02/01/1981 - São Paulo/SP - Brasil

Filiação: Frederico Cardillo Hoffmann e Luza Azevedo de Almeida Hoffmann

Nascimento: 02/01/1981 - São Paulo/SP - Brasil

Carteira de Identidade: 255588884 SSP CPF: 29469455886

Endereço residencial: Alameda Itu, 1183, apt. 121, Jardins, São Paulo, SP CEP 01421-001, Telefone: 011 30830897

Endereço profissional: Almeida Prado e Hoffmann Advogados Associados, Alameda Casa Branca, 652, 6º e 9º andares, Jardins - São Paulo, SP – CEP 01408-000, Telefone: 11 30853360

Endereço eletrônico: luiz@aphoffmann.com.br

Resumo das Atividades Acadêmicas e Profissionais

- Doutor em Diritto Civile pela Università di Camerino, Itália e pela Universidade de São Paulo em co-tutela (2015).
- Especialista em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2006).
- Bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2003).
- Professor no MBA da Universidade de São Caetano do Sul.
- Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas de São Paulo (2016 - 2019).
- Advogado, sócio fundador do escritório Almeida Prado e Hoffmann Advogados Associados em 2006.
- Diretor do Departamento Jurídico da FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) – (2011 - 2014).
- Diretor Titular do Comitê dos Jovens Empreendedores da FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) – (2015 -).
- Membro do Comitê dos Jovens Empreendedores da FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) – (2009 -).

- Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, sob número 220.580, desde 2004.
- Secretário da Comissão de Apoio aos Departamentos Jurídicos da OAB/SP (2013-2018).
- Membro associado efetivo do Instituto dos Advogados de São Paulo (2009).
- Presidente da Comissão de Gestão de Departamentos Jurídicos do Instituto dos Advogados de São Paulo (2010 – 2012).
- Coordenador da Comissão de Novos Advogados do Instituto dos Advogados de São Paulo (2008).
- Advogado no escritório Cardillo e Prado Rossi Advogados Associados (2004-2006).

Artigos Publicados

- Artigo Publicado: "A Responsabilidade Civil Bancária no Direito Civil Italiano", em Responsabilidade Civil Bancária, 1^a edição, Editora Campus Elsevier, 2012.
- Coordenação da obra "Atual panorama da Constituição Federal", Editora Saraiva, 2009, obra premiada em terceiro lugar do Prêmio Jabuti 2009, categoria Direito, da Câmara Brasileira do Livro.
- Artigo Publicado: "O sequestro constitucional de verbas do Poder Público", em Atual Panorama da Constituição Federal, 1^a ed., São Paulo, Editora Saraiva, 2009.
- Artigo Publicado: "Comentários aos artigos 31 a 36 da Lei Complementar n. 87/96", em Comentários à Lei Complementar n. 87/96 (Lei do ICMS), 1^a edição, São Paulo, MP Editora, 2008.
- Artigo Publicado: "Comentários aos artigos 3º e 9º e itens 38 a 40", em Comentários à Lei Complementar nº 116/03, (Lei do ISS), 1^a edição, São Paulo, MP Editora, 2009.
- Artigo Publicado: "As mudanças na expropriação de bens em face das disposições da Lei nº 11.382/2006", Ed. Campus Elsevier, em "A nova execução de títulos extrajudiciais", 1^a edição, 2008.
- Artigo Publicado: "A desconsideração da personalidade jurídica face o Novo Código Civil" (2003), graduação na Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Idiomas

- Inglês
- Italiano
- Espanhol
- Conhecimentos em alemão e francês.

DECLARAÇÃO

(art. 383, I, b, 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal)

LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 25.558.888-4 e inscrito no CPF 294.694.558-86, tendo em vista o despacho do Presidente da República, mensagem nº 374 de 22 de agosto de 2019, a teor do artigo 383, I, b, 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, declara que não possui ou possuiu quaisquer parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Brasília, 27 de agosto de 2019.



LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN

DECLARAÇÃO

(art. 383, I, b, 2 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal)

LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 25.558.888-4 e inscrito no CPF 294.694.558-86, tendo em vista o despacho do Presidente da República, mensagem nº 374 de 22 de agosto de 2019, a teor do artigo 383, I, b, 2 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, declara possuir ou ter possuído participação nas seguintes empresas: Almeida Prado e Hoffmann Advogados Associados, no período de 1º abril de 2006 à presente data; Bravor Consultoria, Empreendimentos e Participações Ltda., de 21 de janeiro de 2008 com encerramento em 19 de junho de 2018; Aph Administração e Participações Ltda, de 13 de março de 2019 à presente data e High Incorporadora e Construtora Ltda, de 19 de novembro de 2013 à presente data.

Brasília, 27 de agosto de 2019.



LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN

DECLARAÇÃO

(art. 383, I, b, 3 e §3º, do Regimento Interno do Senado Federal)

LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 25.558.888-4 e inscrito no CPF 294.694.558-86, tendo em vista o despacho do Presidente da República, mensagem nº 374 de 22 de agosto de 2019, a teor do artigo 383, I, b, 3 e §3º, do Regimento Interno do Senado Federal, declara estar em plena regularidade fiscal, acostando à presente declaração as competentes certidões negativas de débitos nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília, 27 de agosto de 2019.



LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN
CPF: 294.694.558-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:35:58 do dia 26/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2020.

Código de controle da certidão: **FDA0.B006.21D4.60F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 294.694.558-86

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 19080141250-02

Data e hora da emissão 26/08/2019 18:38:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0544334 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 294.694.558-86

Contribuinte: LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN

Liberação: 26/08/2019

Validade: 22/02/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 18:40:37 horas do dia 26/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3D942C7D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

DECLARAÇÃO

(art. 383, I, b, 4 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal)

LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 25.558.888-4 e inscrito no CPF 294.694.558-86, tendo em vista o despacho do Presidente da República, mensagem nº 374 de 22 de agosto de 2019, a teor do artigo 383, I, b, 4 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, declara inexistir em seu nome quaisquer ações judiciais como autor ou réu em juízo.

Brasília, 27 de agosto de 2019.



LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN

DECLARAÇÃO

(art. 383, I, b, 5 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal)

LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 25.558.888-4 e inscrito no CPF 294.694.558-86, tendo em vista o despacho do Presidente da República, mensagem nº 374 de 22 de agosto de 2019, a teor do artigo 383, I, b, 5 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, declara que atua desde o ano de 2016 como Juiz no Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo até a presente data, ao passo que sua atuação como advogado se dá perante os juízos de primeiro e segundo grau cíveis, fiscais e da justiça do trabalho pelos Tribunais de todo o país, além dos Tribunais Superiores. Declara, outrossim, não ter atuado em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 27 de agosto de 2019.



LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN

DECLARAÇÃO
(art. 383, I, c do Regimento Interno do Senado Federal)

LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 25.558.888-4 e inscrito no CPF 294.694.558-86, tendo em vista o despacho do Presidente da República, mensagem nº 374 de 22 de agosto de 2019, a teor do artigo 383, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, declara, de forma sucinta, o quanto segue adiante exposto.

A formação técnica do candidato se deu nas mais renomadas Faculdades de Direito do Estado de São Paulo, tendo se graduado na Universidade Presbiteriana Mackenzie, realizado especialização em direito tributário perante a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e concluído seu Doutorado em Direito Civil tanto perante a Universidade de São Paulo (USP) como perante a Università di Camerino, a segunda faculdade italiana mais antiga, fundada em 1336. Aludida instituição de ensino italiana é referência na área do direito civil constitucional, linha essa que determina que relações privadas devem ser interpretadas à luz da Constituição Federal de cada país, garantindo os direitos fundamentais a todos os cidadãos.

Possui diversos artigos acadêmicos publicados em livros conforme consta de seu *curriculum vitae*, tendo organizado obra a respeito da comemoração dos 20 (vinte) anos da Constituição Federal, denominada "Atual panorama da Constituição Federal", Editora Saraiva, 2009, obra premiada em terceiro lugar do Prêmio Jabuti 2009, categoria Direito, da Câmara Brasileira do Livro, tendo também escrito um dos artigos, além de ministrar aulas perante a Universidade de São Caetano do Sul.

Em relação à sua experiência profissional, atua, desde o ano de 2016, como Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo, julgando casos de impostos estaduais das mais variadas espécies. Declara atuar como advogado desde o ano de 2004, atuando perante os juízos e Tribunais na maior parte dos Estados da República Federativa do Brasil, defendendo os interesses de pessoas físicas e jurídicas de modo



a assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, com o objetivo de tutelar o interesse de seus clientes.

Declara, outrossim, ter sido Secretário da Comissão de Apoio aos Departamentos Jurídicos da OAB/SP no período de 2013 a 2018, bem como ser associado efetivo do Instituto dos Advogados de São Paulo, fundado em 29 de novembro de 1874, de cuja instituição originou-se a Ordem dos Advogados do Brasil, em mais variados cargos e comissões.

Atua também perante a FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), em mais diversos setores, tendo atuado no Departamento Jurídico de 2011 a 2014, sendo o responsável pelo Comitê de Jovens Empreendedores desde 2015 à presente data, realizando cursos e eventos de inspiração e capacitação aos empreendedores, de modo a fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento do país, estimulando a livre iniciativa.

Deste modo, ante a honrosa possibilidade de me submeter ao crivo dos Senadores da República Federativa do Brasil em sabatina a ser oportunamente realizada, creio, por conta de minha experiência profissional e formação técnica, reunir afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, oportunidade esta que me dedicarei com enorme afinco e esmero, esperando contar com a aprovação do Senado Federal Brasileiro para o fim de proteger e resguardar o Sistema Brasileiro da Defesa da Concorrência.

Brasília, 27 de agosto de 2019.



LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN